



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 523

Página 1 de 14

### Sumário

|  |   |
|--|---|
| <b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> ..... | 2 |
| Chamada pública 05.2024 .....                      | 2 |
| <b>Departamento de Negócios Jurídicos</b> .....    | 3 |
| Decreto Nº 6118/2024 .....                         | 3 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 380 - Centro- Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX(16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP14270-000  
CNPJ 45.388.545/0001-98  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO nº: 60/2024.**

**CHAMADA PÚBLICA nº: 05/2024.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),, pelo período de 12 meses.

O Exmo. Sr. Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 55, § 1º da Lei nº 14133/2021, vem comunicar a retificação do edital:

Anexo V - CRONOGRAMAS DE ENTREGAS -

I - **onde se lê** "...Item 12 - CHEIRO VERDE PROCESSADO – 500 kg – Entrega quinzenal"

**Leia-se:** " Item 12 - CHEIRO VERDE – 500 kg – Entrega quinzenal"; conforme apresentada na Relação de Itens (Anexo I e no Termo de Referência (Anexo IA).

II – Devido a alteração não comprometer a formulação das propostas, ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data do certame e abertura dos envelopes, dia de Agosto de 2024, às 09h10min., conforme estabelecido no edital DE CHAMAMENTO Nº 05/2024.

III - O edital em seu inteiro teor está disponibilizado no site da Prefeitura Municipal [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br) - **Processos licitatórios.**

IV - Informações poderão ser obtidas, por meio do telefone (0XX16) 3954-8802, 3954-8827 ou pelo e-mail: [pregoeiro@santarosa.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@santarosa.sp.gov.br); [dirsuprimentos@santarosa.sp.gov.br](mailto:dirsuprimentos@santarosa.sp.gov.br).

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Agosto de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## **DECRETO Nº 6118/24, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

INSTITUI O PLANO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE T.I  
NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Continuidade de Serviços de T.I, parte integrante deste Decreto, instrumento estratégico de avaliação de riscos, recuperação de dados e comunicação de processos, visando à continuidade dos serviços de tecnologia da informação - no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º Para efeito desse Decreto ficam estabelecidas as diretrizes e normas constantes no **Anexo** único.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## ANEXO

### **PLANO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**

**AGOSTO/2024**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETIVO .....  | 4  |
| 2. APLICAÇÃO .....   | 4  |
| 3. DEFINIÇÕES .....  | 4  |
| 4. PRINCIPAIS RISCOS .....   | 4  |
| 5. SERVIÇOS ESSENCIAIS .....   | 5  |
| 6. PRINCIPAIS AMEAÇAS .....  | 6  |
| 7. PAPEIS E RESPONSABILIDADES .....  | 7  |
| 8. ESTRATÉGIAS DO PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TI .....                       | 8  |
| 9. EXECUÇÃO DO PLANO: .....  | 9  |
| 10. PLANO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRE – PAD .....                                     | 10 |
| 11. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES .....  | 11 |
| 12. PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TI .....              | 12 |
| 13. FATORES CRÍTICOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TI ..... | 12 |
| 14. VERSÃO .....   | 12 |



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### 1. OBJETIVO

Identificar e mitigar falhas nos serviços de TI (Tecnologia da Informação) que impactam diretamente todos os setores administrativos e operacionais. Pretende-se com este plano definir procedimentos, ações e medidas rápidas para os processos críticos de TI. Este plano deve ser seguido para garantir os serviços essenciais em caso de emergências que possam ocorrer durante as atividades, visando aplicar as ações necessárias para correção e/ou eliminação do problema.

O Plano de Continuidade de TI é um documento que descreve as estratégias necessárias à continuidade dos serviços essenciais de TI definidos como críticos para o planejamento dos planos de contingência, de continuidade e de recuperação de forma a garantir a continuidade das operações para os casos de interrupção ou desastre.

### 2. APLICAÇÃO

Este documento se aplica a todos os serviços e sistemas de Tecnologia da Informação que são providos no Município de Santa Rosa de Viterbo.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1. Áreas Sensíveis: Áreas que sofrem fortes efeitos negativos quando atingidas pelas consequências da emergência. Dentre elas encontram-se a data center, salas administrativas e demais locais que possuam equipamentos de informática.

3.2. Área Vulnerável: Área atingida pela extensão dos efeitos provocados por um evento de falha.

3.3. Contingência: Situação de risco com potencial de ocorrer, inerente as atividades, serviços e equipamentos, e que ocorrendo se transformará em uma situação de emergência. Diz respeito a uma eventualidade; possibilidade de ocorrer.

3.4. Backup: Cópia de um sistema completo ou de um ou mais arquivos guardados em diferentes dispositivos de armazenamento.

3.5. Data Center: ou Centro de Processamento de Dados, é um ambiente projetado para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, e sistemas de ativos de rede, como switches, roteadores e outros.

3.6. Incidente: É o evento inesperado ou situação que altera a ordem normal das coisas, capaz de causar danos leves ou graves aos sistemas e aos equipamentos de TI. Toda ocorrência anormal, que foge ao controle de um processo, sistema ou atividade, da qual possam resultar danos aos sistemas e/ou equipamentos de TI.

3.7. Intervenção: É a atividade de atuar durante a emergência, seguindo planos de ações para corrigir ou minimizar os possíveis danos aos equipamentos e sistemas de TI.

3.8. Firewall: É uma solução de segurança baseada em hardware ou software (mais comum) que, a partir de um conjunto de regras ou instruções, analisa o tráfego de rede para determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser executadas.

3.9. Situação de Emergência: Situação gerada por evento em um sistema ou equipamento que resulte ou possa resultar em danos aos próprios sistemas ou equipamentos ou ao desempenho do trabalho de servidores.

### 4. PRINCIPAIS RISCOS

4.1. Desastres naturais: tempestades, alagamentos, caso imprevisto, etc.

4.2. Interrupção de energia elétrica: Causada por fator externo à rede elétrica do prédio ou de sua localidade com duração da interrupção superior a 60 (sessenta) minutos. Causada por



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

fator interno que comprometa a rede elétrica do prédio com curto-circuito, incêndio e infiltrações;

4.3. Falha na climatização do Data Center: Superaquecimento dos ativos devido a falha no sistema de refrigeração;

4.4. Indisponibilidade de rede: Rompimento de cabos decorrente de execuções de obras internas, desastres ou acidentes;

4.5. Falha humana: Acidente ao manusear equipamentos;

4.6. Ataques internos: Ataque aos ativos do Data Center e equipamentos de TI;

4.7. Falha de hardware: falha que necessite reposição de peça ou reparo, cujo reparo ou aquisição dependa de processo licitatório;

4.8. Ataque externo: Ataque virtual que comprometa o desempenho, acesso aos dados ou configuração dos serviços essenciais.

## 5. SERVIÇOS ESSENCIAIS

Os seguintes serviços, por ordem de prioridade, são considerados necessários para ativar e executar este Plano de Continuidade.

| Serviço                          | Criticidad e <sup>1</sup> | RPO <sup>2</sup> | RTO <sup>3</sup> | IMPACTO <sup>4</sup> |       |         |             |
|----------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|----------------------|-------|---------|-------------|
|                                  |                           |                  |                  | FINANCIERO           | LEGAL | IMAGE M | OPERACIONAL |
| Servidor de Arquivos Local       | Alta                      | 24h              | 12h              | Indefinido           | Alto  | Médio   | Médio       |
| Link Principal                   | Alta                      | 8h               | 4h               | Indefinido           | Alto  | Alto    | Alto        |
| Sistema Tributário               | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Alto    | Alto        |
| Nota Fiscal Eletrônica           | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Alto    | Alto        |
| Sistema Contábil                 | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Médio   | Alto        |
| Sistema Folha                    | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Médio   | Alto        |
| Sistema Licitação/Compras        | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Médio   | Médio       |
| Sistema Protocolo                | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Médio   | Médio       |
| Sistema Saúde                    | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Alto    | Alto        |
| Sistema Almoxarifado             | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Médio   | Médio       |
| Sistema da Procuradoria Jurídica | Alta                      | 12h              | 6h               | Indefinido           | Alto  | Médio   | Médio       |
| Portal                           | Média                     | 24h              | 12h              | Indefinido           | Médio | Alto    | Médio       |



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

| Transparéncia              |       |     |     |            |       |       |       |
|----------------------------|-------|-----|-----|------------|-------|-------|-------|
| E-mail Institucional       | Alta  | 12h | 6h  | Indefinido | Médio | Médio | Médio |
| Site Corporativo           | Alta  | 12h | 6h  | Indefinido | Médio | Alto  | Médio |
| Sistema Cemitério          | Média | 24h | 12h | Indefinido | Baixo | Baixo | Baixo |
| Internet nas Escolas       | Média | 12h | 6h  | Indefinido | Médio | Médio | Médio |
| Sistema de Backup na Nuvem | Alta  | 24h | 12h | Indefinido | Alto  | Alto  | Alto  |
| Sistema de Backup Local    | Alta  | 24h | 12h | Indefinido | Médio | Médio | Médio |
| Sistema Geoprocessamentos  | Médio | 24h | 12h | Indefinido | Médio | Médio | Médio |
| Diário Oficial             | Médio | 24h | 12h | Indefinido | Alto  | Alto  | Alto  |

1 e 4 – Alto, Médio, Baixo, Indefinido.

1 – **Recovery Point Objective (RPO):** Método de controle utilizado em tecnologia de informação para calcular e/ ou estimar a quantidade limite de dados que uma organização toleraria perder em casos de incidentes.

2 – **Recovery Time Objective (RTO):** Diretamente relacionado ao tempo máximo que o setor de tecnologia levará para restabelecer os serviços após a parada crítica, devendo ser levado em consideração o tempo de recuperação, testes, reparos, atualizações, reinstalações, etc.

## 6. PRINCIPAIS AMEAÇAS

O plano deve ser acionado quando da ocorrência de um cenário de desastre que coloque em risco a continuidade dos serviços essenciais.

| Desastres                         | Possíveis Causas   |
|-----------------------------------|--|
| 01 – Interrupção Energia Elétrica | <ul style="list-style-type: none"><li>- Causada por fator externo à rede elétrica da Prefeitura ou próprios municipais, com duração superior a 1 hora.</li><li>- Causa por fator interno que comprometa a rede elétrica do próprio público como curtos circuitos, incêndio ou demais incidentes elétricos.</li></ul> |



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

|   |   |
|---|---|
| 02 – Falta de Climatização Sala Servidor  | - Superaquecimento dos ativos causados devido falha no sistema de refrigeração do ambiente, falha na redundância e/ ou automatização dos aparelhos de climatização dentre outros fatores. |
| 03 – Falha Humana                         | - Acidente ao manusear equipamentos críticos, como servidores ou processamento de dados.  |
| 04 – Falha de Hardware                    | - Falha que necessite de troca de peças, reparos, ou até mesmo a substituição do equipamento que dependa de processo licitatório.   |
| 05 – Desastres Naturais                   | - Tempestades, alagamentos, caso fortuito, etc.   |
| 06 – Ataques Internos                     | - Ataques aos ativos do(s) servidor(es)   |
| 07 – Ataque Cibernético                   | - Ataques a rede pública municipal que possa comprometer os computadores, servidores locais e em nuvem e/ ou rede de dados.   |
| 08 – Indisponibilidade de rede/ circuitos | - Rompimento de cabos de interconexão decorrente da execução de obras públicas, desastres ou acidentes.   |
| 09 - Incêndio                             | - Incêndio que comprometam parcialmente ou completamente a continuidade dos serviços de TI no município.  |

## 7. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

### 7.1 Comitê de Desastres

A Comissão de Desastres (CD) é responsável por avaliar o plano de continuidade de TI periodicamente e decidir pelo seu acionamento quando da ocorrência de desastres, respondendo em nível institucional pela execução deste e demais ocorrências relacionadas.

Este comitê será responsável por toda a comunicação durante o desastre. Especificamente, se comunicarão com os funcionários, municípios, autoridades e fornecedores, se necessário.

O comitê será formado pelo Chefe do Setor de TI, Assessor de TI e Diretor Administrativo.

### 7.2 Equipe Técnica

A equipe técnica será responsável pelas instalações físicas que abrigam sistema de TIC e pela garantia de que as instalações de substituição sejam mantidas adequadamente.

Cabe a equipe técnica avaliar os danos específicos de qualquer infraestrutura de rede e fornecer dados e conectividade de rede, incluindo WAN, LAN ou de infraestrutura externa junto a prestadores de serviços. Fornecerá ainda infraestrutura de servidores físicos e virtuais, necessária para que sejam executadas suas operações e processos essenciais durante um



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

desastre garantindo que as aplicações essenciais funcionem como exigido, para atender aos objetivos de negócios em caso de e durante um desastre.

A equipe técnica será a principal responsável por assegurar e validar o desempenho das aplicações essenciais.

Fornecerá aos funcionários as ferramentas de que estes necessitem para desempenhar suas funções da forma mais rápida e eficiente possível. Eles precisarão provisionar os trabalhos na solução de contingência e aqueles que trabalham remotamente com as ferramentas específicas à sua atuação.

Por fim, a equipe técnica analisará as perdas e mapeará a quantidade de dados perdidos e o tempo de recuperação desses dados, e formulará a estratégia de recuperação de dados de acordo com as políticas pré-estabelecidas.

### 7.3 Invocação do Plano

O plano será acionado quando houver qualquer ocorrência de algum dos cenários de desastres, de risco desconhecido ou de vulnerabilidade que tenha possibilidade de ser explorada.

O plano também poderá ser utilizado nos casos de testes para validação dos processos envolvidos.

Os funcionários da equipe técnica serão os responsáveis por acionar os contatos e partes interessadas, prioritariamente por telefone, ou pessoalmente nos casos possíveis.

### 7.4 Macroprocessos

Esse plano tem seus macroprocessos definidos nas atividades a seguir e se desmembra em planos específicos para cada área de atuação, quando da ocorrência de algum desastre.



## 8. ESTRATÉGIAS DO PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TI

A execução do Plano de Continuidade dos Serviços de TI será realizada através das atividades descritas no plano a seguir:

### 8.1 Backup

Definição da política de backup do município, sendo no mínimo aceito: Completo (full) com arranjo incremental.

### 8.2 Ações de Contingência/ Recuperação

Mapeamento da perda de dados e ativos, restabelecimento de toda a estrutura afetada e, após o ambiente principal estar operacional, provimento da recuperação dos dados em backups. As ações de contingência e recuperação são detalhadas a seguir.



### 8.3 Plano de Continuidade Operacional – PCO

Este plano descreve os cenários de inoperância e seus respectivos procedimentos alternativos planejados, definindo as atividades prioritárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

O principal objetivo é garantir ações de continuidade durante e depois da ocorrência de uma crise ou cenário de desastre, tratando-se apenas das ações de contingência definidas na estratégia. São objetivos do PCO:

- Prover meios para manter o funcionamento dos principais serviços e a continuidade das operações dos sistemas essenciais.
- Estabelecer procedimentos, controles e regras alternativas que possibilitem a continuidade das operações durante uma crise ou cenário de desastre.
- Definir os formulários, checklists e relatórios a serem entregues pelas equipes ao executar a contingência.
- Minimizar transtornos sobre os desdobramentos de incidente e estimular o esforço em conjunto para superação da crise.
- Orientar os servidores e demais interessados com informações e procedimentos de conduta.

## 9. EXECUÇÃO DO PLANO:

### 9.1 Avaliação de Impacto de Desastre

Identificada a ocorrência de um incidente ou crise, o responsável deverá verificar a dimensão do impacto, extensão e possíveis desdobramentos do ocorrido.

### 9.2 Acionamento do Plano:

Convocação de uma reunião de emergência, com o intuito de coordenar prazos e orquestrar as ações de contingência, informar aos envolvidos as ações de contingência com a priorização dos serviços essenciais.

### Contatos

Chefe do setor de TI – Jose de Castro Gil Junior – Cel: 16 – 99142 2216

Assessor de TI – Robson Luis Gonçalves da Silva – Cel: 16 - 99280-9195

### 9.3 Contingência de Backup

Devem ser adotadas as seguintes ações de contingência e continuidade por processo ou serviço essencial:

| ID | INSTRUÇÃO  | DURAÇÃO | OBSERVAÇÃO | RESULTADO |
|----|--|---------|------------|-----------|
| 01 | Verificar status da aplicação de backup e estimar impacto da perda de dados. |         |            |           |
| 02 | Identificar as rotinas de backup cujos dados em questão foram                |         |            |           |



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

|    |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|
|    | afetados.  |  |  |  |
| 03 | Estimar volume de dados a serem recuperados, tempo de recuperação dos dados e possíveis perdas operacionais. |  |  |  |
| 04 | Atestar retorno do funcionamento do ambiente principal.  |  |  |  |
| 05 | Testar a aplicação do backup após desastre.  |  |  |  |
| 06 | Validar políticas de backup implementadas.   |  |  |  |

### 10.4 Encerramento do PCO

Documentar atividades e informar a todos o retorno das atividades.

## 10. PLANO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRE – PAD

Este plano especifica as ações ante os cenários de desastres. As ações incluem gerir, administrar, eliminar ou neutralizar os impactos inerentes ao relacionamento entre os agentes envolvidos e/ ou afetados, até a superação da crise através da orquestração das ações e de uma comunicação eficaz.

### 10.1 Execução do Plano:

**10.1.1 Comunicação na ocorrência de um desastre:** Na ocorrência de um desastre será necessário entrar em contato com diversas áreas, principalmente as afetadas para informá-las de seu efeito na continuidade dos serviços e tempo de recuperação.

A prioridade será assegurar que os responsáveis pelas áreas afetadas sejam notificados sobre a situação de desastre com as informações dos impactos e serviços afetados e a previsão para o restabelecimento.

Quando o serviço impactado atingir usuários externos deverá ser notificada a área responsável pela Comunicação para que seja tomada a providência quanto a divulgação de nota comunicando a indisponibilidade para o público em geral.

Deverá ser provido um meio de contato específico para este fim, com intuito de que as unidades administrativas se mantenham informadas da ocorrência de um desastre e da inatividade dos serviços essenciais de TI, como também as ações de contingência em andamento para restauração das operações.

**10.1.2 Encerramento do Plano:** Uma vez validado o funcionamento do retorno dos sistemas essenciais e estabilidade dos servidores serão contatados os departamentos e demais partes



descritas neste plano, fornecendo as informações do retorno das operações e dos serviços essenciais.

O Setor de TI deverá também compor relatório com relação das atividades necessárias após a ocorrência do desastre como remanejamento dos canais de informação, abertura e acompanhamento de chamados correlatos ao ocorrido.

### 11. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

Este plano descreve os cenários de inoperância e seus respectivos procedimentos planejados, definindo as atividades prioritárias para restabelecer o nível de operação dos serviços no ambiente afetado, dentro de um prazo tolerável.

São objetivos do Plano de Recuperação de Desastres:

- Avaliar danos aos ativos e conexões do sistema afetado e prover meios para sua recuperação;
- Evitar desdobramento de outros incidentes na infraestrutura principal;
- Restabelecer o sistema afetado dentro de um prazo tolerável.

#### 11.1 Execução do Plano:

**Identificação de ativos danificados ou comprometidos:** A equipe técnica deverá identificar e listar todos os ativos danificados da ocorrência do desastre.

**Identificação de acessos comprometidos:** A equipe deverá identificar as interrupções de conexões e acessos gerados após o desastre, relatando se trata de um problema interno ou externo ao ambiente, bem como o fornecimento das informações quanto aos sistemas afetados em caso de terceiros.

**Listagem dos serviços descontinuados:** A equipe técnica deverá mapear quais serviços foram descontinuados, contendo as informações de perda de ativo e de conexão, com intuito de documentar e corrigir os serviços. O relatório deverá abranger todos os componentes necessários à plena operação da aplicação como servidores, máquinas virtuais, banco de dados, firewall, roteadores e switches, bem como respectivas configurações de proxy, DNS, rotas, VLANS, etc.

**Elaboração de cronograma de recuperação:** Após o mapeamento das perdas e impactos, a equipe técnica elaborará um breve cronograma de recuperação de aplicações, levando em consideração:

1. A priorização dos serviços essenciais, ou determinação de nível institucional;
2. O RTO definido para cada serviço essencial;
3. A força de trabalho disponível.

**Substituição de ativos:** Em caso de perda de ativos, deverá ser imediatamente informado a necessidade de aquisição de ativos perdidos que não puderem ser recuperados. Deverá ser mensurado quanto tempo o processo licitatório irá impactar o RTO de cada serviço, comunicando os responsáveis se houver alguma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

solução alternativa a ser tomada enquanto é realizada a aquisição. Deverá ser analisado para os ativos danificados, as coberturas contratuais e/ou garantias.

**Reconfiguração de ativos:** A equipe deverá verificar que as configurações dos ativos reparados ou substituídos estão em pleno funcionamento. Caso não estejam, deverá prover cronograma estimado para configurar estes ativos.

**Ambiente de testes:** Deve ser elaborado um ambiente para testes de recuperação garantindo o pleno restabelecimento da aplicação/ serviços afetados pelo incidente e/ ou desastre ocorrido. Os testes incluem a garantia dos níveis de capacidade e disponibilidade dos serviços.

**Recuperação dos dados do backup:** Proceder a recuperação dos dados para as aplicações afetadas. Validar as configurações e funcionalidades dos sistemas. A validação pode ser realizada pelos testes automatizados de monitoramento dos serviços ou por equipe designada.

**Encerramento do Plano de Recuperação de Desastres:** Ao término do procedimento de recuperação, as informações serão consolidadas em parecer específico informando o horário de restabelecimento de cada serviço, equipamentos adquiridos, procedimentos de recuperação realizados e fornecedores acionados.

## 12. PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TI

O Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação deverá ser revisado periodicamente pelo Setor de Tecnologia da Informação que foi responsável por sua elaboração.

A revisão se faz necessária para o devido acompanhamento dos fatores de risco e necessidades identificadas, assim como para acrescentar melhorias contínuas nas estratégias da execução deste plano, conforme eventuais atualizações e evoluções dos recursos de tecnologia disponíveis na Prefeitura.

## 13. FATORES CRÍTICOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TI

São considerados fatores fundamentais para a execução das atividades previstas neste Plano:

- a) Acompanhamento dos riscos e necessidades pelo Setor de TI;
- b) O envolvimento dos responsáveis para sustentação das decisões necessárias para atingir os objetivos do plano;
- c) O correto alinhamento entre os departamentos técnicos e administrativos envolvidos no plano;
- d) Capacitação dos profissionais de TI e dos usuários dos ativos de TI em geral;
- e) Disponibilidade orçamentária.

## 14. VERSÃO

Versão 1.0

agosto 2024